

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 100/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTER ESCOLAR DE N.º 100/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI. inscrita no CNPJ sob n.º 15.273.885/0001-70 com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 13a, Centro, Urandi – BA, CEP: 46.350-000, neste ato representa pela Sra. Judilene Dias Santana, portadora do CPF sob n.º 062.473.295-98 e documento de identidade RG n.º 16665207 56 SSP/BA, residente neste Municipio de Urandi-Ba, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços de transporte escolar, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 005/2022, que culminou com Credenciamento n.º 002/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

ONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 100/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de fevereiro a 03 de agosto de 2022 e havendo a necessidade de acréscimo na quilometragem e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo de quilometragem e valores Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 100/2022, firmado em 04/02/2022, acrescentando a quilometragem e proporcionalmente os valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quilometragem e proporcionalmente os valores ao Contrato firmado entre as partes em 04/02/2022, que objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, com condutor, na rota n.º 22, Tinerarios: Lagoa de Dentro / Tiririca, neste Município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de quilometragem alterando de 24,40KM para 38,8KM, passando o valor da viagem de R\$ 147,70 para R\$ 174,60 por turno, o que perfaz o valor total aditivado de R\$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), que equivale ao percentual de 18,21%, sobre o valor do contrato originário, com base no art. 65, §  $1^{\circ}$  da Lei n.° 8.666/93:

Discrição	Unid.	Turnos	Valor Total Aditivado
Serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, com condutor, na rota n.º 22, Tinerarios: Lagoa de Dentro / Tiririca, neste Município.	viagem	Vespertino/ Matutino	6.456,00



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

#### **Total Geral Aditivado**

6.456,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URANDI

Projeto/Atividade: 2.096 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E

ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.097 GESTÃO DO PNATE

Projeto/Atividade: 2.098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO Projeto/Atividade: 2.102 GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

Projeto/Atividade: 2.105 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 2.250 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso:

- 01 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%
- 04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental Salário Educação
- 15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE
- 19 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica 30%)

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 65, §  $1^{\circ}$  da Lei n.° 8.666/93, e alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI
CNPJ sob n.º 15.273.885/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:		
1a	<b>7</b> a	
CDE.	CPF·	